FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00612
REQUERENTE: ALLAN ROSA MORENO
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (acordo, ajuste, contrato e convênio)

À DEA

Sr. Diretor,

Trata-se do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxílio e suporte administrativo e operacional, por 24 meses, para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise da documentação apresentada pela empresa GJT SERVIÇOS &LOCAÇÃO LTDA (fls. 1843-1865), em especial, no que concerne à planilha descritiva de custos apresentada pela empresa licitante, esta Coordenação de Manutenção Predial - COMAN, observou os seguintes aspectos:

A análise concentrou-se, principalmente, na planilha descritiva de custos apresentada pela licitante após diligência solicitada, conforme consta nas fls. 1843 a 1863, destacando-se os seguintes pontos:

- Item 9.16 do Edital: Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- Subitem h do item 2 do anexo 2 do Edital: O licitante deve elaborar suas planilhas conforme modelos disponibilizados nos Anexos.

No entanto, após a diligência, a licitante apresentou uma nova planilha com o

TJCON202400612V09

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: ALLAN ROSA MORENO.
Documento Nº: 1611625.32741872-3063 - Consulta à autenticidade em http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica

valor global majorado, ou seja, apresentou valor total da proposta acima do último lance ofertado no sistema compras.gov. Além disso, no item correspondente ao módulo 03 da planilha apresentada pelo licitante, não houve correção nos percentuais dos itens D e E, conforme solicitado. Assim sendo, a licitante não seguiu o modelo de planilha estabelecido no Anexo 2 do Edital.

Por fim, o equívoco pela não inclusão, no somatório da sua planilha de preços, dos custos do carro e do deslocamento demonstra ser inviável a empresa conseguir arcar com os prestados custos sem que majore o seu preço final ofertado no sistema, conforme se verificou na diligência realizada.

Diante do exposto, considerando o não cumprimento das condições estabelecidas no Edital e os ajustes necessários não realizados pela licitante, como também ter apresentado valor total da proposta acima do último lance registrado no sistema compras.gov, solicito a desclassificação da empresa GJT SERVIÇOS &LOCAÇÃO LTDA e a convocação da licitante subsequente, a fim de dar prosseguimento regular ao certame.

Em 12/05/2025

ALLAN ROSA MORENO
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

TJCON202400612V09

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: ALLAN ROSA MORENO.
Documento Nº: 1611625.32741872-3063 - Consulta à autenticidade em http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica